

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.552, DE 20 DE MARÇO DE 1.992

" Dá denominação à Unidade Básica de Saúde  
de do Km 4. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se " Senhor **MÁRIO FIGUEIREDO DE MELLO VIANNA** " a Unidade Básica de Saúde, instalada no Bairro denominado **Km 4**, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao bem-estar social da coletividade cruzeirense.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de março de 1.992.



**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de março de 1.992.



**WALTER MOREIRA**  
Auxiliar de Secretaria